



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MARITUBA  
PODER EXECUTIVO

---

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023.001.001-SESAU-PMM**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 013/2023.001.001-SESAU-PMM**, que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **HOSPMED COMÉRCIO LTDA**, para fins nele declarados.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.611.666/001-49, com sede na Rodovia BR-316, s/nº, KM-13, Bairro: Centro, no Município de Marituba, Estado do Pará, CEP: 67.200-000 através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, sr. **JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **HOSPMED COMÉRCIO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.411.491/0001-80, sediada na Tv. WE 20, nº 452, casa A, Conj. Cidade Nova IV/V, Bairro: Coqueiro, na Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, CEP: 67.130-300, telefone (91) 3226-1597, e-mail: [hospmedltda@hotmail.com](mailto:hospmedltda@hotmail.com), neste ato representada pelo Sr. **ALEXANDRE FIGUEIREDO MOREIRA**, brasileiro, casado, economista, RG nº 91013011018 (2ª via) - SEGUP/PA, inscrito no CPF sob o nº 708.286.443-49, residente e domiciliado na Avenida Hélio da Mota Gueiros, nº 10, casa 54, Quarenta Horas, Bairro: Coqueiro, na Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, CEP: 67.120-932, doravante denominada **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 9-2023-013-SESAU/PMM, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO**, destinados a atender as necessidades da rede de saúde bucal, no município de Marituba/PA, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

**1.2.** Este Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Este Contrato firmado entre a **CONTRATADA** e a administração deverá ser assinado de forma digital, por meio de Certificado de Pessoa Jurídica da **CONTRATANTE**, para prestação de contas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA no mural eletrônico, disposto e regulamentado na *Resolução nº 11.535/TCM/PA, de 01 de julho de 2014 e suas alterações posteriores*, publicada em Diário Oficial do Estado, em 03 de julho de 2014.

**1.4.** Discriminação do objeto:



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MARITUBA  
PODER EXECUTIVO**

| LOTE 06                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                            |         |        |                 |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------|--------|-----------------|-----------------|
| ITEM                                                                                    | ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                   | MARCA / FABRICANTE         | UNID.   | QUANT. | VALOR UNIT. R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 142                                                                                     | Conjunto de Micromotor e contra-ângulo. Contra ângulo com 20.000 RPM autoclavável, acoplável ao micromotor. Micromotor odontológico com 20.000 RPM, 60 a 80 psi, pressão de entrada de ar de 32 libras/pol, autoclavável, acoplável ao contra ângulo com assistência técnica na região metropolitana de Belém. | DENTFLEX/ DFORCE 1000      | UNID    | 21     | 810,00          | 17.010,00       |
| 143                                                                                     | Contra-ângulo COM 20.000 RPM autoclavável acoplável ao micromotor.                                                                                                                                                                                                                                             | DENTFLEX/ FXM 700          | UNID    | 7      | 380,00          | 2.660,00        |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 06: R\$ 19.670,00 (Dezenove Mil Seiscentos e Setenta Reais).</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                            |         |        |                 |                 |
| LOTE 07                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                            |         |        |                 |                 |
| ITEM                                                                                    | ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                   | MARCA / FABRICANTE         | UNID.   | QUANT. | VALOR UNIT. R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 144                                                                                     | Coroa de Aço Infantil, Kit c/ 64                                                                                                                                                                                                                                                                               | NUSMILE/ INES EQUIPAMENTOS | UNID    | 4      | 300,00          | 1.200,00        |
| 145                                                                                     | Coroa Transparente TDV de Poliéster para dente decíduo anterior e posterior, Kit c/ 64                                                                                                                                                                                                                         | TDV DENTAL/ TDV            | UNID    | 4      | 176,00          | 704,00          |
| 146                                                                                     | Creme dental branco composição mínima fluoreto de sódio 1.450ppm, água, sorbitol, lauril sulfato de sódio, sílica, glicerina, sorbitol, goma de celulose, sacarina sódica, Bisnaga c/ 90g                                                                                                                      | COLGATE/ COLGATE           | BISNAGA | 21.000 | 2,00            | 42.000,00       |
| 147                                                                                     | Cunha Interdental de Madeira, Caixa c/ 2 pentes                                                                                                                                                                                                                                                                | TDV DENTAL/ TDV            | CAIXA   | 63     | 28,50           | 1.795,50        |
| 148                                                                                     | Cursor de Silicone p/ Lima Endodôntica 1mm, Pacote c/ 100                                                                                                                                                                                                                                                      | MAQUIRA IND/ MAQUIRA       | PCT     | 28     | 17,00           | 476,00          |
| 149                                                                                     | Escova dental adulto com cantos arredondados, cerdas macias arredondadas com a mesma altura                                                                                                                                                                                                                    | MEDFIO/ MEDFIO             | UNID    | 14.000 | 1,70            | 23.800,00       |



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MARITUBA  
PODER EXECUTIVO**

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                |      |        |      |           |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------|--------|------|-----------|
|     | dispostas em 4 fileiras com, no mínimo 30 tufos, cabo anatômico facilitando a empunhadura. Deve possuir caixa plástica para a proteção das cerdas e comprimento da escova de 17cm                                                                                                             |                |      |        |      |           |
| 150 | Escova dental Infantil cabeça reduzida com cantos arredondados, cerdas macias arredondadas com a mesma altura dispostas 4 fileiras com, no mínimo 25 tufos, cabo anatômico facilitando a empunhadura. Deve possuir caixa plástica para a proteção das cerdas e comprimento da escova de 15cm. | MEDFIO/ MEDFIO | UNID | 17.500 | 1,70 | 29.750,00 |

**VALOR TOTAL DO LOTE 07: R\$ 99.725,50 (Noventa e Nove Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).**

**LOTE 09**

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS                                                                                                                              | MARCA / FABRICANTE          | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------|--------|-----------------|-----------------|
| 241  | Enxerto ósseo odontológico mineral de origem bovina disponível em forma de grânulos de até 1mm, embalagem em frasco de 0,5g. Validade mínima de 12 meses. | BAUMER SA/<br>BAUMER        | UNID  | 18     | 200,00          | 3.600,00        |
| 242  | Escova de pano branca média                                                                                                                               | TOBOOM/<br>AMERICA<br>BURRS | UNID  | 18     | 15,90           | 286,20          |
| 243  | Escova de polimento de feltro 22mm                                                                                                                        | DENTSCARE/<br>DIAMOND       | UNID  | 35     | 21,00           | 735,00          |
| 244  | Escova de roda de pelo nº 27, diâmetro com cerca de 70mm                                                                                                  | TOBOOM/<br>AMERICA<br>BURRS | UNID  | 21     | 15,00           | 315,00          |
| 245  | Escova de roda de pelo nº 29, diâmetro com cerca de 80mm                                                                                                  | TOBOOM/<br>AMERICA<br>BURRS | UNID  | 21     | 15,00           | 315,00          |
| 246  | Escova de Robson p/ Profilaxia Plana                                                                                                                      | PREVEN/<br>PREVEN           | UNID  | 7.000  | 2,00            | 14.000,00       |
| 247  | Espaçador Endodôntico Digital em Niquel Titânio de 21mm de comprimento, Caixa c/ 4                                                                        | MAILLEFER/<br>DENTSPLY      | CAIXA | 7      | 27,00           | 189,00          |



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

|     |                                                                                                                                                   |                             |        |       |        |           |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------|-------|--------|-----------|
| 248 | Espaçador Endodôntico Digital em Níquel Titânio de 25mm de comprimento, Caixa c/ 4                                                                | MAILLEFER/<br>DENTSPLY      | CAIXA  | 7     | 150,00 | 1.050,00  |
| 249 | Espaçador Endodôntico Digital em Níquel Titânio de 31mm de comprimento, Caixa c/ 4                                                                | MAILLEFER/<br>DENTSPLY      | CAIXA  | 7     | 150,00 | 1.050,00  |
| 250 | Espelho Bucal Plano nº 5 em aço inoxidável                                                                                                        | SS WHITE/<br>DUFLEX         | UNID   | 1.610 | 4,00   | 6.440,00  |
| 251 | Esponja de fibrina para hemostasia de cológeno hidrolisado para uso odontológico, Embalagem c/ 10.                                                | MAQUIRA IND/<br>MAQUIRA     | EMB.   | 147   | 55,60  | 8.173,20  |
| 252 | Eucaliptol para remoção de obturações endodônticas, Frasco c/ 10ml                                                                                | ASFER IND/<br>ASFER         | FRASCO | 11    | 11,10  | 122,10    |
| 253 | Eugenol, Frasco c/ 20ml                                                                                                                           | BIODINAMICA/<br>BIODINAMICA | FRASCO | 70    | 14,80  | 1.036,00  |
| 254 | Evidenciador de Placa Bacteriana (líquido), Frasco c/ 10ml                                                                                        | MAQUIRA/<br>VISUPLAC        | FRASCO | 70    | 11,00  | 770,00    |
| 255 | Expansor à base de dióxido de silício em partículas coloidais para calibra, Frasco c/ 250ml                                                       | PROTECNO/<br>PROTECNO       | FRASCO | 11    | 52,00  | 572,00    |
| 256 | Filme Radiográfico Periapical Adulto 30 X 40mm, Caixa c/ 100                                                                                      | CARESTREAM/<br>CARESTREAM   | CAIXA  | 70    | 166,00 | 11.620,00 |
| 257 | Filme Radiográfico Periapical Infantil 22 x 35mm, Caixa c/ 100                                                                                    | CARESTREAM/<br>CARESTREAM   | CAIXA  | 11    | 286,00 | 3.146,00  |
| 258 | Filme Oclusal 57 x 76 mm                                                                                                                          | CARESTREAM/<br>CARESTREAM   | UNID   | 11    | 15,00  | 165,00    |
| 259 | Fio retrator gengival em algodão torcido, tipo não impregnado, espessura média, embalagem com cerca de 1,5m                                       | ULTRAPACK/<br>ULTRADENT     | UNID   | 11    | 28,10  | 309,10    |
| 260 | Fio de Sutura Seda Preta multifilamentar 3.0 medindo 45cm de comprimento, agulha corte invertido de 1/2 medindo 17mm de comprimento, Caixa c/ 24. | SHALON FIOS/<br>SHALON      | CAIXA  | 147   | 60,00  | 8.820,00  |
| 261 | Fio de Sutura Seda Preta multifilamentar 4.0 medindo 45cm de comprimento, agulha corte invertido de 1/2                                           | SHALON FIOS/<br>SHALON      | CAIXA  | 224   | 64,70  | 14.492,80 |



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MARITUBA  
PODER EXECUTIVO**

|     |                                                                                                                                      |                                    |       |       |        |           |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-------|-------|--------|-----------|
|     | medindo 17mm de comprimento, Caixa c/ 24.                                                                                            |                                    |       |       |        |           |
| 262 | Fio de Sutura Seda Preta multifilamentar 5.0 medindo 45cm de comprimento, agulha corte invertido de 1/2 medindo 17mm de comprimento. | ETHICON LCC/<br>SEDA               | CAIXA | 70    | 83,00  | 5.810,00  |
| 263 | Fio de sutura Nylon monofilamento de poliamida 4.0 comprimento de 45cm, agulha de 3/8 e medindo aproximadamente 17mm, Caixa c/ 24.   | SHALON FIOS/<br>SHALON             | CAIXA | 35    | 60,00  | 2.100,00  |
| 264 | Fio de sutura Nylon monofilamento de poliamida 5.0 comprimento de 45cm, agulha de 3/8 medindo aproximadamente 17mm, Caixa c/ 24      | SHALON FIOS/<br>SHALON             | CAIXA | 18    | 60,00  | 1.080,00  |
| 265 | Fio de Sutura poliglactina absorvível 4.0 comprimento de 45cm, agulha de 1/2 medindo 17mm de comprimento, Caixa c/ 36                | SHALON FIOS/<br>SHALON             | CAIXA | 18    | 400,00 | 7.200,00  |
| 266 | Fio de Aço Inoxidável p/ Imobilização dentária 0,5mm (020), Rolo de 50g                                                              | DENTAL<br>MORELLI/<br>COCR         | ROLO  | 19    | 18,00  | 342,00    |
| 267 | Fita dental em poliamida encerado 25m, Rolo 25mt.                                                                                    | SOUZA E<br>LEONARDI/<br>IODONTOSUL | ROLO  | 9.800 | 7,00   | 68.600,00 |

**VALOR TOTAL DO LOTE 09: R\$ 162.338,40 (Cento e Sessenta e Dois Mil Trezentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta Centavos).**

**LOTE 12**

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS                                                                                                     | MARCA / FABRICANTE          | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------|--------|-----------------|-----------------|
| 302  | Lápis cópia                                                                                                                      | MITSU-BISHI/<br>MITSU-BISHI | UNID  | 7      | 10,00           | 70,00           |
| 303  | Lençol de Borracha pré-cotado, espessura média no tamanho 14x14cm material em látex indicado para isolamento dental, Caixa c/ 26 | QUANTITY/<br>ALLPRIME       | CAIXA | 70     | 29,50           | 2.065,00        |
| 304  | Liga de cobre alumínio para núcleo, Cx c/ 250g                                                                                   | LA CROIX/ LA<br>CROIX       | CAIXA | 11     | 500,00          | 5.500,00        |



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

|     |                                                         |                          |       |    |          |           |
|-----|---------------------------------------------------------|--------------------------|-------|----|----------|-----------|
| 305 | Liga de cromo-cobalto molibdênio para PPR, Pote de 500g | SISPRUDENT/<br>DENTAURUM | POTE  | 28 | 1.050,00 | 29.400,00 |
| 306 | Liga de prata, Pct c/ 50g                               | LA CROIX/ LA CROIX       | PCT   | 11 | 599,00   | 6.589,00  |
| 307 | Lima Endodôntica- Nº 06 – 25mm, Caixa c/ 6              | MAILLEFER/<br>DENTSPLY   | CAIXA | 11 | 30,00    | 330,00    |
| 308 | Lima Endodôntica- Nº 08 – 25mm, Caixa c/ 6              | MAILLEFER/<br>DENTSPLY   | CAIXA | 11 | 30,00    | 330,00    |
| 309 | Lima Endodôntica- Nº 10 – 25mm, Caixa c/ 6              | MAILLEFER/<br>DENTSPLY   | CAIXA | 11 | 30,00    | 330,00    |
| 310 | Lima Endodôntica - Nº 06- 31mm, Caixa c/ 6              | MAILLEFER/<br>DENTSPLY   | CAIXA | 11 | 30,00    | 330,00    |
| 311 | Lima Endodôntica- Nº 08 – 31mm, Caixa c/ 6              | MAILLEFER/<br>DENTSPLY   | CAIXA | 11 | 30,00    | 330,00    |
| 312 | Lima Endodôntica- Nº 10 – 31mm, Caixa c/ 6              | MAILLEFER/<br>DENTSPLY   | CAIXA | 11 | 30,00    | 330,00    |
| 313 | Lima Endodôntica- KERR Nº 15 - 21mm, Caixa c/ 6         | ANGELUS IND/<br>ANGELUS  | CAIXA | 18 | 25,00    | 450,00    |
| 314 | Lima Endodôntica- KERR Nº 15 - 25mm, Caixa c/ 6         | ANGELUS IND/<br>ANGELUS  | CAIXA | 35 | 25,00    | 875,00    |
| 315 | Lima Endodôntica- KERR Nº 15 - 31mm, Caixa c/ 6         | ANGELUS IND/<br>ANGELUS  | CAIXA | 18 | 25,00    | 450,00    |
| 316 | Lima Endodôntica- KERR Nº 20 - 21mm, Caixa c/ 6         | ANGELUS IND/<br>ANGELUS  | CAIXA | 18 | 25,00    | 450,00    |
| 317 | Lima Endodôntica- KERR Nº 20 - 25mm, Caixa c/ 6         | ANGELUS IND/<br>ANGELUS  | CAIXA | 35 | 25,00    | 875,00    |
| 318 | Lima Endodôntica- KERR Nº 20 - 31mm, Caixa c/ 6         | ANGELUS IND/<br>ANGELUS  | CAIXA | 18 | 25,00    | 450,00    |
| 319 | Lima Endodôntica- KERR Nº 25 - 21mm, Caixa c/ 6         | ANGELUS IND/<br>ANGELUS  | CAIXA | 18 | 25,00    | 450,00    |
| 320 | Lima Endodôntica- KERR Nº 25 - 25mm, Caixa c/ 6         | ANGELUS IND/<br>ANGELUS  | CAIXA | 18 | 25,00    | 450,00    |
| 321 | Lima Endodôntica- KERR Nº 25 - 31mm, Caixa c/ 6         | ANGELUS IND/<br>ANGELUS  | CAIXA | 15 | 25,00    | 375,00    |
| 322 | Lima Endodôntica- KERR 1ª série -21mm, Caixa c/ 6       | ANGELUS IND/<br>ANGELUS  | CAIXA | 14 | 25,00    | 350,00    |
| 323 | Lima Endodôntica- KERR – 1ª série -25mm, Caixa c/ 6     | ANGELUS IND/<br>ANGELUS  | CAIXA | 28 | 25,00    | 700,00    |
| 324 | Lima Endodôntica- KERR – 1ª série -31mm, Caixa c/ 6     | ANGELUS IND/<br>ANGELUS  | CAIXA | 11 | 25,00    | 275,00    |
| 325 | Lima Endodôntica- KERR – 2ª série -21mm, Caixa c/ 6     | ANGELUS IND/<br>ANGELUS  | CAIXA | 11 | 25,00    | 275,00    |
| 326 | Lima Endodôntica- KERR – 2ª série -25mm, Caixa c/ 6     | ANGELUS IND/<br>ANGELUS  | CAIXA | 11 | 25,00    | 275,00    |
| 327 | Lima Endodôntica- KERR – 2ª série -31mm, Caixa c/ 6     | ANGELUS IND/<br>ANGELUS  | CAIXA | 11 | 25,00    | 275,00    |
| 328 | Lima Endodôntica KERR - 3ª série - 21mm, Caixa c/ 6     | ANGELUS IND/<br>ANGELUS  | CAIXA | 7  | 25,00    | 175,00    |
| 329 | Lima Endodôntica KERR – 3ª série –25mm, Caixa c/ 6      | ANGELUS IND/<br>ANGELUS  | CAIXA | 7  | 25,00    | 175,00    |
| 330 | Lima Endodôntica KERR - 3ª série - 31mm, Caixa c/ 6     | ANGELUS IND/<br>ANGELUS  | CAIXA | 7  | 25,00    | 175,00    |



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

|     |                                                                                                                                                                                                                |                        |        |    |        |          |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------|----|--------|----------|
| 331 | Lima Endodôntica- Hedströen Nº 15 - 21mm, Caixa c/ 6                                                                                                                                                           | MAILLEFER/<br>DENTSPLY | CAIXA  | 11 | 25,00  | 275,00   |
| 332 | Lima Endodôntica- Hedströen Nº 15 - 25mm, Caixa c/ 6                                                                                                                                                           | MAILLEFER/<br>DENTSPLY | CAIXA  | 11 | 25,00  | 275,00   |
| 333 | Lima Endodôntica- Hedströen Nº 15 - 31mm, Caixa c/ 6                                                                                                                                                           | MAILLEFER/<br>DENTSPLY | CAIXA  | 11 | 25,00  | 275,00   |
| 334 | Lima Endodôntica- Hedströen Nº 20 - 21mm, Caixa c/ 6                                                                                                                                                           | MAILLEFER/<br>DENTSPLY | CAIXA  | 18 | 25,00  | 450,00   |
| 335 | Lima Endodôntica- Hedströen Nº 20 - 25mm, Caixa c/ 6                                                                                                                                                           | MAILLEFER/<br>DENTSPLY | CAIXA  | 18 | 25,00  | 450,00   |
| 336 | Lima Endodôntica- Hedströen Nº 20 - 31mm, Caixa c/ 6                                                                                                                                                           | MAILLEFER/<br>DENTSPLY | CAIXA  | 14 | 25,00  | 350,00   |
| 337 | Lima Endodôntica- Hedströen Nº 25 - 21mm, Caixa c/ 6                                                                                                                                                           | MAILLEFER/<br>DENTSPLY | CAIXA  | 14 | 25,00  | 350,00   |
| 338 | Lima Endodôntica- Hedströen Nº 25 - 25mm, Caixa c/ 6                                                                                                                                                           | MAILLEFER/<br>DENTSPLY | CAIXA  | 14 | 25,00  | 350,00   |
| 339 | Lima Endodôntica- Hedströen Nº 25 - 31mm, Caixa c/ 6                                                                                                                                                           | MAILLEFER/<br>DENTSPLY | CAIXA  | 7  | 25,00  | 175,00   |
| 340 | Lima Hedströen 1ª série – 21 mm, Caixa c/ 6                                                                                                                                                                    | MAILLEFER/<br>DENTSPLY | CAIXA  | 14 | 25,00  | 350,00   |
| 341 | Lima Hedströen 1ª série – 25 mm, Caixa c/ 6                                                                                                                                                                    | MAILLEFER/<br>DENTSPLY | CAIXA  | 7  | 25,00  | 175,00   |
| 342 | Lima Hedströen 1ª série – 31 mm, Caixa c/ 6                                                                                                                                                                    | MAILLEFER/<br>DENTSPLY | CAIXA  | 7  | 25,00  | 175,00   |
| 343 | Lima Hedströen 2ª série – 21 mm, Caixa c/ 6                                                                                                                                                                    | MAILLEFER/<br>DENTSPLY | CAIXA  | 4  | 25,00  | 100,00   |
| 344 | Lima Hedströen 2ª série – 25 mm, Caixa c/ 6                                                                                                                                                                    | MAILLEFER/<br>DENTSPLY | CAIXA  | 4  | 25,00  | 100,00   |
| 345 | Lima Hedströen 2ª série – 31 mm, Caixa c/ 6                                                                                                                                                                    | MAILLEFER/<br>DENTSPLY | CAIXA  | 4  | 25,00  | 100,00   |
| 346 | Lima rotatória flat em níquel titânio de 25mm, no tamanho 20.04, 25.04, 35.04, Blister c/ 3 unidades                                                                                                           | EASY EQP/<br>LOGIC     | UNID   | 28 | 200,00 | 5.600,00 |
| 347 | Lima rotatória com 25mm de comprimento, utiliza design diferenciado para funções específicas, blister composto por 2 limas orifice shaper (pré-alargamento), 1 lima de potência apical e 1 lima de acabamento. | EASY EQP/<br>LOGIC     | UNID   | 28 | 250,00 | 7.000,00 |
| 348 | Lima rotatória recíprocante X1 de 25mm em níquel titânio nos tamanhos 20.06, 25.06 e 40.06, Blister c/ 3 unidades                                                                                              | EASY EQP/<br>LOGIC     | UNID   | 28 | 200,00 | 5.600,00 |
| 349 | Luva Plástica Transparente tamanho único, Pct c/ 100                                                                                                                                                           | CIRURGICA F/<br>WILTEX | PCT    | 46 | 20,00  | 920,00   |
| 350 | Limpador exclusivo para autoclave com inibidor de corrosão, tensoativos não iônicos e catiônicos, protetor de superfície, desengraante alcalino, alcalinizante e preservante bactericida, Frasco 1.000ml.      | PEROL/ LIMP<br>CLAVE   | FRASCO | 35 | 100,00 | 3.500,00 |



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MARITUBA  
PODER EXECUTIVO**

| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 12: R\$ 79.674,00 (Setenta e Nove Mil Seiscentos e Setenta e Quatro Reais).</b> |                                                                                                                                                     |                           |              |               |                        |                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|--------------|---------------|------------------------|------------------------|
| <b>LOTE 14</b>                                                                                         |                                                                                                                                                     |                           |              |               |                        |                        |
| <b>ITEM</b>                                                                                            | <b>ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS</b>                                                                                                                 | <b>MARCA / FABRICANTE</b> | <b>UNID.</b> | <b>QUANT.</b> | <b>VALOR UNIT. R\$</b> | <b>VALOR TOTAL R\$</b> |
| 401                                                                                                    | Removedor de Manchas e tártaros a base de fluoreto de sódio, timol, álcool etílico, corantes artificiais e água, Frasco c/ 30ml.                    | MAQUIRA IND/MAQUIRA       | FRASCO       | 84            | 45,00                  | 3.780,00               |
| 402                                                                                                    | Resina acrílica autopolimerizável incisal nº I, composição de polimetilmetacrilato, peróxido de benzoíla, pigmentos biocompatíveis, Frasco c/ 20g.  | ART. ODONTO/CLASSICO      | FRASCO       | 4             | 25,80                  | 103,20                 |
| 403                                                                                                    | Resina acrílica autopolimerizável incisal nº II, composição de polimetilmetacrilato, peróxido de benzoíla, pigmentos biocompatíveis, Frasco c/ 20g. | ART. ODONTO/CLASSICO      | FRASCO       | 4             | 25,80                  | 103,20                 |
| 404                                                                                                    | Resina acrílica autopolimerizável para conserto, reembasamento e adições de prótese dentária incolor, Frasco c/ 1Kg                                 | ART. ODONTO/CLASSICO      | FRASCO       | 14            | 190,00                 | 2.660,00               |
| 405                                                                                                    | Resina acrílica autopolimerizável para consertos, reembasamento e adições de prótese dentária tipo 2 classes 1 rosa média, Frasco c/ 1 Kg.          | ART. ODONTO/CLASSICO      | FRASCO       | 14            | 190,00                 | 2.660,00               |
| 406                                                                                                    | Resina acrílica autopolimerizável para consertos, reembasamento e adições de prótese dentária tipo 2 classes 1 rosa escuro, Frasco c/ 1 Kg.         | ART. ODONTO/CLASSICO      | FRASCO       | 14            | 200,00                 | 2.800,00               |
| 407                                                                                                    | Resina acrílica termopolimerizante para base de dentadura, palato, prótese total ou parcial tipo I classe I rosa médio, Frasco c/ 1 Kg.             | ART. ODONTO/CLASSICO      | FRASCO       | 35            | 200,00                 | 7.000,00               |
| 408                                                                                                    | Resina acrílica termopolimerizante para base de dentadura, palato, prótese total ou parcial tipo I classe I rosa escuro, Frasco c/ 1 Kg.            | ART. ODONTO/CLASSICO      | FRASCO       | 14            | 200,00                 | 2.800,00               |
| 409                                                                                                    | Resina acrílica termopolimerizante para base de                                                                                                     | ART. ODONTO/CLASSICO      | FRASCO       | 14            | 200,00                 | 2.800,00               |



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

|     |                                                                                                                                                               |                     |         |     |       |          |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------|-----|-------|----------|
|     | dentadura, palato, prótese total ou parcial Incolor, Frasco c/ 1 Kg.                                                                                          |                     |         |     |       |          |
| 410 | Resina Composta Fotopolimerizável Microhíbrida Matriz Orgânica de Zircônia/Sílica com 84% em Peso e Matriz Orgânica de Bis-gma e Tegdma Cor A1, Seringa 4g.   | 3M DO BRASIL/<br>3M | SERINGA | 105 | 28,00 | 2.940,00 |
| 411 | Resina Composta Fotopolimerizável Microhíbrida Matriz Orgânica de Zircônia/Sílica com 84% em Peso e Matriz Orgânica de Bis-gma e Tegdma Cor A2, Seringa 4g.   | 3M DO BRASIL/<br>3M | SERINGA | 105 | 30,00 | 3.150,00 |
| 412 | Resina Composta Fotopolimerizável Microhíbrida Matriz Orgânica de Zircônia/Sílica com 84% em Peso e Matriz Orgânica de Bis-gma e Tegdma Cor A3, Seringa 4g.   | 3M DO BRASIL/<br>3M | SERINGA | 105 | 30,00 | 3.150,00 |
| 413 | Resina Composta Fotopolimerizável Microhíbrida Matriz Orgânica de Zircônia/Sílica com 84% em Peso e Matriz Orgânica de Bis-gma e Tegdma Cor A3,5, Seringa 4g. | 3M DO BRASIL/<br>3M | SERINGA | 175 | 28,00 | 4.900,00 |
| 414 | Resina Composta Fotopolimerizável Microhíbrida Matriz Orgânica de Zircônia/Sílica com 84% em Peso e Matriz Orgânica de Bis-gma e Tegdma Cor B1, Seringa 4g.   | 3M DO BRASIL/<br>3M | SERINGA | 105 | 30,00 | 3.150,00 |
| 415 | Resina Composta Fotopolimerizável Microhíbrida Matriz Orgânica de Zircônia/Sílica com 84% em Peso e Matriz Orgânica de Bis-gma e Tegdma Cor B2, Seringa 4g.   | 3M DO BRASIL/<br>3M | SERINGA | 105 | 30,00 | 3.150,00 |
| 416 | Resina Composta Fotopolimerizável Microhíbrida Matriz Orgânica de Zircônia/Sílica com 84% em Peso e Matriz Orgânica de Bis-gma e Tegdma Cor B3, Seringa 4g.   | 3M DO BRASIL/<br>3M | SERINGA | 105 | 30,00 | 3.150,00 |
| 417 | Resina Composta Fotopolimerizável Microhíbrida Matriz Orgânica de Zircônia/Sílica com 84% em Peso e Matriz Orgânica de Bis-gma e Tegdma Cor C1, Seringa 4g.   | 3M DO BRASIL/<br>3M | SERINGA | 105 | 30,00 | 3.150,00 |
| 418 | Resina Composta Fotopolimerizável Microhíbrida Matriz Orgânica de Zircônia/Sílica com 84% em Peso                                                             | 3M DO BRASIL/<br>3M | SERINGA | 105 | 30,00 | 3.150,00 |



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

|     |                                                                                                                                                                    |                               |         |     |       |          |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|---------|-----|-------|----------|
|     | e Matriz Orgânica de Bis-gma e Tegdma Cor C2, Seringa 4g.                                                                                                          |                               |         |     |       |          |
| 419 | Resina Composta Fotopolimerizável Microhíbrida Matriz Orgânica de Zircônia/Sílica com 84% em Peso e Matriz Orgânica de Bis-gma e Tegdma Cor C3, Seringa 4g.        | 3M DO BRASIL/<br>3M           | SERINGA | 105 | 30,00 | 3.150,00 |
| 420 | Resina Composta Fotopolimerizável microhíbrida de baixa viscosidade Flow Cor A1 com validade mínima de dois anos da data da entrega, Seringa 4g.                   | 3M DO BRASIL/<br>3M           | SERINGA | 105 | 30,00 | 3.150,00 |
| 421 | Resina Composta Fotopolimerizável microhíbrida de baixa viscosidade Flow Cor A2 com validade mínima de dois anos da data da entrega, Seringa 4g.                   | 3M DO BRASIL/<br>3M           | SERINGA | 105 | 30,00 | 3.150,00 |
| 422 | Resina Composta Fotopolimerizável microhíbrida de baixa viscosidade Flow Cor A3 com validade mínima de dois anos da data da entrega, Seringa c/ 4g.                | 3M DO BRASIL/<br>3M           | SERINGA | 105 | 30,00 | 3.150,00 |
| 423 | Resina Composta Fotopolimerizável microhíbrida de baixa viscosidade Flow Cor A3,5 com validade mínima de dois anos da data da entrega, Seringa c/ 4g.              | 3M DO BRASIL/<br>3M           | SERINGA | 105 | 30,00 | 3.150,00 |
| 424 | Resina acrílica autopolimerizável para coroas e pontes, composição de polimetilmetacrilato, peróxido de benzoíla, pigmentos biocompatíveis, cor 60, Frasco de 78g. | FRANCO E MARTINS/<br>FRANTINS | FRASCO  | 4   | 38,00 | 152,00   |
| 425 | Resina acrílica autopolimerizável para coroas e pontes, composição de polimetilmetacrilato, peróxido de benzoíla, pigmentos biocompatíveis, cor 62, Frasco de 78g. | FRANCO E MARTINS/<br>FRANTINS | FRASCO  | 4   | 38,00 | 152,00   |
| 426 | Resina acrílica autopolimerizável para coroas e pontes, composição de polimetilmetacrilato, peróxido de benzoíla, pigmentos biocompatíveis, cor 65, Frasco de 78g. | FRANCO E MARTINS/<br>FRANTINS | FRASCO  | 4   | 38,00 | 152,00   |
| 427 | Resina acrílica autopolimerizável para coroas e pontes, composição de polimetilmetacrilato, peróxido de benzoíla, pigmentos                                        | FRANCO E MARTINS/<br>FRANTINS | FRASCO  | 4   | 38,00 | 152,00   |



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

|     |                                                                                                                                                                                                                   |                               |        |     |        |           |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------|-----|--------|-----------|
|     | biocompatíveis, cor 66, Frasco de 78g.                                                                                                                                                                            |                               |        |     |        |           |
| 428 | Resina acrílica autopolimerizável para coroas e pontes, composição de polimetilmetacrilato, peróxido de benzoíla, pigmentos biocompatíveis, cor 67, Frasco de 78g.                                                | FRANCO E MARTINS/<br>FRANTINS | FRASCO | 4   | 38,00  | 152,00    |
| 429 | Resina acrílica autopolimerizável para coroas e pontes, composição de polimetilmetacrilato, peróxido de benzoíla, pigmentos biocompatíveis, cor 69, Frasco de 78g.                                                | FRANCO E MARTINS/<br>FRANTINS | FRASCO | 4   | 38,00  | 152,00    |
| 430 | Resina acrílica autopolimerizável para coroas e pontes, composição de polimetilmetacrilato, peróxido de benzoíla, pigmentos biocompatíveis, cor 77, Frasco de 78g.                                                | FRANCO E MARTINS/<br>FRANTINS | FRASCO | 4   | 38,00  | 152,00    |
| 431 | Resina para modelagem de núcleo (padões de incrustação) vermelho, Kit 25g de pó/30ml de líquido.                                                                                                                  | RELIANCE/<br>DUARALAY         | UNID   | 7   | 190,00 | 1.330,00  |
| 432 | Restaurador Intermediário Presa Rápida (IRM) à base de óxido de zinco e eugenol Pó/líquido, Kit 50g/15ml.                                                                                                         | 3M DO<br>BRASIL/<br>3M        | UNID   | 245 | 140,00 | 34.300,00 |
| 433 | Revelador p/ Radiografia, Frasco c/ 475ml.                                                                                                                                                                        | CARESTREAN/<br>DENTAL         | FRASCO | 105 | 30,00  | 3.150,00  |
| 434 | Revestimento de alta fusão a base de água/compatível com crom-o-cast para armação de prótese parcial removível PPR, em cromo cobalto de granulação fina, Pote de 15Kg.                                            | POLIDENTAL/<br>TERMOCAST      | POTE   | 14  | 450,00 | 6.300,00  |
| 435 | Revestimento fosfatado em suspensão à base de óxido de silício para armação de protese parcial removível PPR compatível com crom-o-cast, Frasco 500ml.                                                            | POLIDENTAL/<br>CROM-O-CAST    | FRASCO | 14  | 75,00  | 1.050,00  |
| 436 | Revestimento ultrafino à base de fosfatos sem grafite para coroas e pontes composto por quartzo, fosfato de amônia e magnésio (calibra-express) com validade mínima de 18 meses da data de entrega, Sachê c/ 90g. | POLIDENTAL/<br>HEAT SHOCK     | UNID   | 14  | 30,24  | 423,36    |
| 437 | Roda de borracha para prótese, Embal. c/ 100.                                                                                                                                                                     | CROMOX/<br>CROMOX             | EMB.   | 14  | 105,00 | 1.470,00  |
| 438 | Sabonete líquido para limpeza das mãos, ação antisséptica, baixa tendência de irritação à pele alto teor de agentes hidratantes,                                                                                  | KIMBERLY/<br>SCOTT            | GALÃO  | 140 | 50,00  | 7.000,00  |



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MARITUBA  
PODER EXECUTIVO**

|                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                 |              |               |                        |                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|--------------|---------------|------------------------|------------------------|
|                                                                                                                                | emolientes e nutrientes, à base de triclosan 0,5%, Galão de 5 Litros.                                                                                                                                                                                                    |                                 |              |               |                        |                        |
| 439                                                                                                                            | Selante Fotopolimerizável de Cicatrículas, Fóssulas e Fissuras c/ pontas aplicadoras, componente adicional flúor, Bisnaga c/ 2g.                                                                                                                                         | DENTSPLY/<br>FLUROSHIE          | BISNAGA      | 140           | 30,00                  | 4.200,00               |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 14: R\$ 130.633,76 (Cento e Trinta Mil Seiscentos e Trinta e Três Reais e Setenta e Seis Centavos).</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                 |              |               |                        |                        |
| <b>LOTE 15</b>                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                 |              |               |                        |                        |
| <b>ITEM</b>                                                                                                                    | <b>ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS</b>                                                                                                                                                                                                                                      | <b>MARCA / FABRICANTE</b>       | <b>UNID.</b> | <b>QUANT.</b> | <b>VALOR UNIT. R\$</b> | <b>VALOR TOTAL R\$</b> |
| 440                                                                                                                            | Silicona de condensação pesada de 450ml, leve baixa viscosidade 140 ml mais ativador universal 60ml, Kit.                                                                                                                                                                | VIGODENT/<br>SPEDEX             | UNID         | 35            | 300,00                 | 10.500,00              |
| 441                                                                                                                            | Solução eletrolítica para limpeza de armação metálica em prótese, Frasco 1000ml.                                                                                                                                                                                         | GOLD TOUCH/<br>GOLD TOU         | FRASCO       | 35            | 100,00                 | 3.500,00               |
| 442                                                                                                                            | Solução Enzimática Detergente Desincrustante de matéria orgânica biodegradável apresentando em sua composição enzimas protease, lipase e amilase, Frasco c/ 5000ml.                                                                                                      | PROLINK/<br>ZYMEDET<br>GOLD 5-E | FRASCO       | 210           | 150,00                 | 31.500,00              |
| 443                                                                                                                            | Solução p/ Remoção de Matéria Orgânica de Encanamento e Tubulações desinfetante e solvente de resíduos, não corrosiva, concentrada, cada dose (300ml) deve ser adicionada em 1 litro de água, com cheiro agradável- apresentada em frasco de 1 litro, Frasco com 1000ml. | RIOQUIMICA/<br>RYOZIME          | FRASCO       | 35            | 50,00                  | 1.750,00               |
| 444                                                                                                                            | Solução de Hipoclorito de sódio a 1% para uso odontológico - solução de Milton, Frasco c/ 1000ml.                                                                                                                                                                        | ASFER/<br>MILTON                | FRASCO       | 105           | 8,00                   | 840,00                 |
| 445                                                                                                                            | Solução de Hipoclorito de sódio a 0,5% para uso odontológico - solução de Dakin, Frasco c/ 1000ml.                                                                                                                                                                       | ASFER/ DAKIN                    | FRASCO       | 14            | 9,00                   | 126,00                 |
| 446                                                                                                                            | Solução para Limpeza de Autoclave, Frasco c/ 1000ml.                                                                                                                                                                                                                     | ASFER/ CLAVE<br>CLEAN           | FRASCO       | 70            | 86,86                  | 6.080,20               |
| 447                                                                                                                            | Solução Aplic odontológico para limpeza de superfícies, Frasco c/ 1000ml.                                                                                                                                                                                                | PEROL/ APLIC<br>ODONTO          | FRASCO       | 70            | 125,00                 | 8.750,00               |
| 448                                                                                                                            | Solução hemostática local a base de cloreto de alumínio 25%, Frasco 10ml.                                                                                                                                                                                                | MAQUIRA/<br>HEMOPARE            | FRASCO       | 140           | 20,00                  | 2.800,00               |
| 449                                                                                                                            | Sprues de cera nº 2,5, Pct c/ 250g.                                                                                                                                                                                                                                      | KOTA                            | PCT          | 7             | 50,00                  | 350,00                 |
| 450                                                                                                                            | Sprues de cera nº 3, Pct c/ 250g.                                                                                                                                                                                                                                        | KOTA                            | PCT          | 7             | 60,00                  | 420,00                 |



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MARITUBA  
PODER EXECUTIVO**

|                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                  |                           |        |       |        |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|--------|-------|--------|------------|
| 451                                                                                                                          | Substância Intra-Alveolar Pós-Cirúrgica com propólis e isenta de eugenol, Frasco c/ 10g.                                                                                                                         | BIODINAMICA/<br>ALVEOLEX  | FRASCO | 70    | 90,00  | 6.300,00   |
| 452                                                                                                                          | Sugador Cirúrgico sem Coletor                                                                                                                                                                                    | BIODINAMICA/<br>BEST CARE | UNID   | 1.050 | 100,00 | 105.000,00 |
| 453                                                                                                                          | Taça de Borracha p/ Contra-Ângulo                                                                                                                                                                                | PREVEN IND/<br>PREVEN     | UNID   | 700   | 2,04   | 1.428,00   |
| 454                                                                                                                          | Teste de vitalidade pulpar a base de água sem CFC, atóxico, odor mentolado, resfriamento de - 50°C; validade mínima de 12 meses, Spray c/ 200ml.                                                                 | MAQUIRA/<br>ENDO ICE      | UNID   | 70    | 90,00  | 6.300,00   |
| 455                                                                                                                          | Tira Matriz de Aço Inoxidável com 5mm de largura e 50cm de comprimento                                                                                                                                           | PDX/ PDX                  | ROLO   | 84    | 4,00   | 336,00     |
| 456                                                                                                                          | Tira Matriz de Aço Inoxidável com 7mm de largura e 50cm de comprimento                                                                                                                                           | PDX/ PDX                  | ROLO   | 84    | 6,00   | 504,00     |
| 457                                                                                                                          | Tira Mariz de Poliéster para restauração de resina com largura aproximada de 10mm e com cerca de 100 a 120mm de comprimento, Envelope c/ 50.                                                                     | PDX/ PDX                  | UNID   | 245   | 5,00   | 1.225,00   |
| 458                                                                                                                          | Tira de Lixa Abrasiva em Aço inoxidável e óxido de alumínio para acabamento de restaurações interproximais com cerca de 130 a 150mm de comprimento e largura de 4mm , sem centro neutro, Embal. c/ 12.           | PDX/ PDX                  | EMB.   | 245   | 16,00  | 3.920,00   |
| 459                                                                                                                          | Tira de Lixa Poliéster com abrasivo de óxido de alumínio, 170mm de comprimento e 4mm de largura, tipo centro neutro, para acabamento de superfícies proximais de restaurações de resina composta, Embal. c/ 150. | PDX/ PDX                  | EMB.   | 105   | 20,00  | 2.100,00   |
| 460                                                                                                                          | Vaselina Sólida, Frasco c/ 20g.                                                                                                                                                                                  | RIOQUIMICA                | FRASCO | 35    | 10,00  | 350,00     |
| 461                                                                                                                          | Vaselina sólida para prótese, Pote de 500g.                                                                                                                                                                      | RIOQUIMICA                | POTE   | 84    | 62,02  | 5.209,68   |
| 462                                                                                                                          | Verniz odontológico com flúor. Conjunto com 1 frasco de verniz fluoretado -base fluoreto com 10ml e 1 frasco de solvente de 10ml Base Fluoreto de Sódio, Frasco c/ 10ml.                                         | SSWHITE/<br>FLUORNIZ      | FRASCO | 112   | 45,00  | 5.040,00   |
| 463                                                                                                                          | Verniz para forramento cavitário com hidróxido de cálcio, Frasco com 10ml.                                                                                                                                       | SSWHITE/<br>CAVITINE      | FRASCO | 11    | 21,00  | 231,00     |
| 464                                                                                                                          | Formol 10%, Frasco c/ 1000ml.                                                                                                                                                                                    | INDALABOR/<br>FORMOL      | FRASCO | 7     | 40,90  | 286,30     |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 15: R\$ 204.846,18 (Duzentos e Quatro Mil Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Dezoito Centavos).</b> |                                                                                                                                                                                                                  |                           |        |       |        |            |



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MARITUBA  
PODER EXECUTIVO**

---

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

**2.1.** O valor total do contrato é de **R\$ 696.887,84 (Seiscentos e Noventa e Seis Mil Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos)**, estando incluídos no preço todos os custos **DIRETOS E INDIRETOS** decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, sendo, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito cumprimento do objeto deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL**

**3.1.** A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-013-SESAU/PMM e Ata de Registro de Preços nº 013.2023.001-SESAU-PMM, realizado com fundamento conforme a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 794-A, de 03 de dezembro de 2021, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações pertinentes.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

**4.1.** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, conforme legislação vigente, podendo ser revisto pela administração por oportunidade e conveniência, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO**

- 5.1.** Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data da apresentação das propostas na Sessão Pública;
- 5.2.** Após o interregno de 01 (um) ano, os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o Índice Geral de Preços-Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;
- 5.3.** Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA;
- 5.4.** Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;
- 5.5.** A CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa;
- 5.6.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;
- 5.7.** Na ausência de previsão legal quando ao índice substituto, a CONTRATANTE elegerá novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente;



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MARITUBA  
PODER EXECUTIVO**

---

5.8. O reajuste será realizado por apostilamento;

5.9. O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

5.10. A **CONTRATADA** tem direito ao equilíbrio econômico financeiro do Contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento;

5.10.1. A **CONTRATADA**, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para revisão do Contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços;

5.10.2. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadoria, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do Contrato;

5.10.3. Junto com o requerimento, a **CONTRATADA** deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do Contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorridos repercute no valor total pactuado;

5.10.4. A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do Contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DOS MATERIAIS**

6.1. Os materiais deverão oferecer prazo de garantia legal do fabricante, a contar do recebimento dos mesmos.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA**

7.1. A(s) licitante(s) vencedora(s) se obriga(m) a entregar os materiais objeto desta licitação, mediante a emissão de ordem de fornecimento pela Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da assinatura do contrato;

7.2. A entrega dos materiais deverá ocorrer em até **10 (dez) dias úteis** contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, de segunda a sexta-feira, das 08:00hs às 14:00hs, no Almoxarifado Central da Secretaria de Saúde de Marituba, sito à Avenida João Paulo II, s/nº, Bairro Dom Aristides, Marituba-PA, CEP: 67.200-000 (ao lado da Câmara Municipal);

7.3. Imediatamente após a entrega dos materiais, objetos desta Licitação, os mesmos devidamente inspecionados pelo setor responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressa neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO:**

8.1. Os materiais serão recebidos:



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MARITUBA  
PODER EXECUTIVO**

---

- 8.1.1.** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;
- 8.1.2.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 15 (quinze) dias do recebimento provisório;
- 8.1.3.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- 8.1.4.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos materiais em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
- 8.2.** Os materiais serão entregues no prazo de 10 (dez) dias corridos, para que seja possível corrigir demandas emergenciais e inesperadas em prazo razoável, especialmente de manutenção corretiva, contados da data da expedição da Requisição, assinada por servidor com poderes para tal.
- 8.3.** Verificada falha ou imperfeição que impeça a satisfação, o recebimento ou a utilização do objeto do contrato nas finalidades administrativas institucionais, saná-las no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da comunicação formal Administração.
- 8.4.** Os materiais serão satisfeitos nas quantidades solicitadas através de formulário específico de Requisição, assinado pela chefia imediata e/ou servidor credenciado para tal.
- 8.5.** As solicitações dar-se-ão de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, desde que dentro do prazo de vigência contratual, ou da Ata de Registro de Preços.
- 8.6.** Para o fiel cumprimento da obrigação, a BENEFICIÁRIA / CONTRATADA deverá atender obrigatoriamente toda e qualquer normatização legal e infralegal aplicável à atividade econômica relativa ao objeto licitado, mesmo que não conste expressamente disposto neste Termo de Referência.
- 8.7.** O objeto deverá apresentar a garantia / validade de pelo menos 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua entrega/execução.
- 8.8.** Para cumprimento da obrigação, a entrega deve satisfazer os seguintes requisitos:
- 8.8.1.** Material embalado e identificado, de acordo com as especificações técnicas mencionadas neste Termo de Referência;
- 8.8.2.** Perfeito acondicionamento do material, de forma que seja preservado durante o deslocamento, transporte, movimentação e armazenamento, se for o caso;
- 8.8.3.** Quantidades em conformidade com o estabelecido na Requisição;
- 8.8.4.** Entrega no prazo, local e horários prestos neste Termo de Referência.

**CLÁUSULA NONA– DA FISCALIZAÇÃO DA OBRIGAÇÃO CONTRATUAL**

**9.1.** Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela satisfação da obrigação, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização do objeto.



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MARITUBA  
PODER EXECUTIVO**

---

**9.2.** A gestão e fiscalização do fornecimento da obrigação será exercida por servidor(es) especialmente designado(s), na forma prevista na Lei 8.666/93, ao(s) qual(is) competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e que de tudo dará ciência à CONTRATANTE e à CONTRATADA, conforme abaixo:

**9.3.** A obrigação será acompanhada e fiscalizada por um servidor formalmente designado pelo CONTRATANTE, doravante denominado FISCAL DO CONTRATO, com autoridade para exercer, como representante da Administração, toda e qualquer ação destinada a orientar, acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

**9.4.** Será designado ainda, facultativamente, por precaução, SUPLENTE DE FISCAL, a fim de que a execução do contrato não seja interrompida por qualquer intempere ocorrida com o servidor designado como FISCAL DO CONTRATO.

**9.5.** A CONTRATANTE promoverá a fiscalização do objeto sob os aspectos qualitativo e quantitativo, acompanhando o desenvolvimento desta, assegurando o cumprimento das obrigações assumidas.

**9.6.** A fiscalização da obrigação pela CONTRATANTE não exime, nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**10.1.** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o objeto.

**10.2.** Acompanhar, controlar e avaliar o fornecimento, através da unidade responsável por esta atribuição.

**10.3.** Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

**10.4.** Serão considerados para efeito de pagamento as compras efetivamente realizadas pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

**10.5.** Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações;

**10.6.** Rejeitar os materiais que não atendam às especificações deste Termo de Referência;

**10.7.** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitação;

**10.8.** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades detectadas no referido material, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

**10.9.** Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**11.1.** Cabe à CONTRATADA o cumprimento de todos os requisitos descritos neste Termo de Referência, nos termos da legislação vigente, e ainda:



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MARITUBA  
PODER EXECUTIVO**

---

- 11.1.1.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação/qualificação;
- 11.1.2.** Responsabilizar-se, civil e criminalmente, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução da obrigação;
- 11.2.** Manter junto ao CONTRATANTE um representante e/ou preposto para acompanhamento da obrigação.
- 11.3.** A CONTRATADA responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento da obrigação, de acordo com o disposto no Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1990.
- 11.4.** O dever previsto no item anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o(s) item(s) com avarias ou defeitos.
- 11.5.** Responsabilizar-se por todos os recolhimentos tributários federais, estaduais e/ou municipais incidentes ao objeto deste Termo de Referência.
- 11.6.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, em virtude de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, bem como pelas despesas originadas de infrações ou da inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar a CONTRATANTE por quaisquer pagamentos que este seja obrigado a fazer a esses títulos, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.
- 11.7.** Responsabilizar-se, na execução do objeto deste Termo de Referência, por todas as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, adicionais, vale-refeição, transporte (de pessoal, materiais e acessórios), estadias, encargos (sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciários), seguros, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, inclusive aqueles vinculados a empresas que lhe prestarem serviço (distribuidoras, transportadoras etc.).
- 11.8.** Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações.
- 11.9.** A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições do edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.
- 11.10.** A CONTRATADA deverá manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na lei de licitação e contratos, comunicando ao CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.
- 11.11.** A CONTRATADA deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar os empregados e colaboradores nesse sentido.



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MARITUBA  
PODER EXECUTIVO**

---

**11.12.** A CONTRATADA deverá fornecer, obrigatoriamente, endereço eletrônico (e-mail) para comunicações extraoficiais e oficiais, inclusive para receber notificações.

**11.13.** Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

**11.14.** A CONTRATADA será responsável pelo cumprimento da obrigação, desde a sua origem até o local de entrega/execução, definido neste Termo de Referência, sem quaisquer complementos nos preços contratado ou pagamento adicional referente a deslocamento.

**11.15.** Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parte alguma do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12.1.** A despesa com o fornecimento dos materiais de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária que abaixo segue:

**EXERCÍCIO 2023**

**Unidade orçamentária** .....19 01. Fundo Municipal de Saúde

**Func.programática** .....10 302 0009 2.040 Manutenção da UPA

**Categoria econômica**.....3.3.90.30.00 Material de consumo

**Fonte de recurso**.....15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde

**Fonte de recurso**.....15013110 -Emendas Parlamentares Individuais

**Fonte de recurso**.....15013120 -Emendas Parlamentares de Bancada

**Fonte de recurso**.....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção

**Fonte de recurso**.....16210000 -Transferência SUS de Governo Estadual

**Func.programática** .....10 302 0009 2.043 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO

**Categoria econômica**.....3.3.90.30.00 Material de consumo

**Fonte de recurso**.....15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde

**Fonte de recurso**.....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção

**Func.programática** .....10 301 0009 2.044 Manutenção da Atenção Básica em Saúde

**Categoria econômica**.....3.3.90.30.00 Material de consumo

**Fonte de recurso**.....15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde

**Fonte de recurso**.....15013110 -Emendas Parlamentares Individuais

**Fonte de recurso**.....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção

**Fonte de recurso**.....16210000 -Transferência SUS de Governo Estadual

**Func.programática** .....10 122 0009 2.062 Manutenção das Funções Fundo Municipal de Saúde

**Categoria econômica**.....3.3.90.30.00 Material de consumo

**Fonte de recurso**.....15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MARITUBA  
PODER EXECUTIVO**

---

**Func.programática** .....10 301 0009 2.069 Manutenção de Outros Programas de Saúde

**Categoria econômica**.....3.3.90.30.00 Material de consumo

**Fonte de recurso**.....15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde

**Fonte de recurso**.....15013110 -Emendas Parlamentares Individuais

**Fonte de recurso**.....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção

**Func.programática** .....10 301 0009 2.075 Manutenção do Programa Saúde Bucal PSB

**Categoria econômica**.....3.3.90.30.00 Material de consumo

**Fonte de recurso**.....15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde

**Fonte de recurso**.....15013110 -Emendas Parlamentares Individuais

**Fonte de recurso**.....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção

**Fonte de recurso**.....16210000 -Transferência SUS de Governo Estadual

**Func.programática** .....10 302 0009 2.081 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade

**Categoria econômica**.....3.3.90.30.00 Material de consumo

**Fonte de recurso**.....15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde

**Fonte de recurso**.....15013110 -Emendas Parlamentares Individuais

**Fonte de recurso**.....15013120 -Emendas Parlamentares de Bancada

**Fonte de recurso**.....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção

**Fonte de recurso**.....17010000 -Outros Convênios do Estado

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

**13.1.** O pagamento devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**13.2.** A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

**13.3.** O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

**13.4.** Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Fazenda:

**13.4.1.** Nota Fiscal referente ao pagamento pretendido;

**13.4.2.** Recibo de pagamento devidamente assinado;

**13.4.3.** Certidão Negativa Conjunta de Débitos junto à Fazenda Nacional;

**13.4.4.** Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Estadual e da Fazenda Municipal (sede do licitante);



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MARITUBA  
PODER EXECUTIVO**

---

**13.4.5.** Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

**13.4.6.** Certidão Negativa de Débitos junto ao Justiça do Trabalho;

**13.4.7.** Demais documentos exigidos por Lei, Decreto ou outro instrumento normativo municipal.

**13.5.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

**13.6.** O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos entregues estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas, de acordo com o processo licitatório.

**13.7.** Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento;

**13.8.** A CONTRATADA deverá encaminhar ao Setor financeiro, até 05 dias úteis após o recebimento definitivo, a Nota Fiscal/Fatura, a fim de que sejam adotadas as medidas afetas ao pagamento;

**13.9.** A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela CONTRATANTE, o qual somente atestará a execução do objeto e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pelo FORNECEDOR, todas as condições pactuadas relativas ao objeto do presente Processo;

**13.10.** Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal ao FORNECEDOR e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

**13.11.** O Setor financeiro/Prefeitura Municipal de Marituba terá o direito de descontar de faturas, quaisquer débitos da **CONTRATADA**, em consequência de penalidades aplicadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES**

**15.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista na Lei nº 8.666/93.



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MARITUBA  
PODER EXECUTIVO**

---

**15.2.** Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução do Contrato, garantida a prévia defesa, ficará a CONTRATADA sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

**15.2.1.** Advertência formal: falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração;

**15.2.2.** Pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

**15.2.3.** Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;

**15.2.4.** Pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do primeiro dia após o vencimento do prazo estipulado para a substituição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

**15.2.5.** Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;

**15.2.6.** Suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com o Município de Marituba-PA;

**15.2.7.** Declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos.

**15.3.** A critério da Contratante e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nos subitens 14.2.6. e 14.2.7. poderão ser aplicadas cumulativamente com quaisquer das multas previstas nos subitens 14.2.2. e 14.2.5.

**15.4.** As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

**15.5.** As sanções fixadas serão aplicadas nos autos do processo de gestão do Contrato, no qual será assegurado à futura contratada o contraditório e a ampla defesa.

**15.6.** O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos materiais, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

**15.7.** Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega dos materiais, a Nota de Empenho ou Contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

**15.8.** A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstem a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

**15.8.1.** Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a Contratada permanecer inadimplente;

**15.8.2.** Por até 01 (um) ano, quando a Contratada falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e

**15.8.3.** Por até 02 (dois) anos, quando a Contratada:



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MARITUBA  
PODER EXECUTIVO**

---

**15.8.3.1.** Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou

**15.8.3.2.** For multada, e não efetuar o pagamento.

**15.9.** O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores deste Município são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.

**15.10.** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

**15.11.** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

**15.12.** As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO**

**16.1.** A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

**16.2.** A rescisão do Contrato poderá ser:

**16.2.1.** Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a **CONTRATADA** com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

**16.2.2.** Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da **CONTRATANTE**;

**16.2.3.** Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

**16.3.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**16.3.1.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**16.4.** Além das penalidades citadas acima a **CONTRATADA** ficará sujeita as penalidades contidas no Edital e anexos do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-013- SESA/PMM.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

**17.1.** Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial Competente, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS**

**18.1.** A execução do presente Contrato, bem como os casos omissos, regular-se-ão pelas Cláusulas Contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MARITUBA  
PODER EXECUTIVO**

---

Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do artigo 54 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal, da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 794-A, de 03 de dezembro de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO**

**19.1.** As questões decorrentes da execução deste Contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Marituba/PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Marituba/PA, 01 de novembro de 2023.

---

**ORDENADOR DE DESPESA  
JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº: 10.299.375/0001-58  
CONTRATANTE**

---

**HOSPMED COMÉRCIO LTDA  
CNPJ Nº: 11.411.491/0001-80  
CONTRATADA**